



DECRETO Nº 2.179 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARAPIRACA-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Decreto Federal de nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e a Resolução Normativa 10, de 30 de junho de 2009, do Ministério das Cidades.

DECRETA:

Art. 1ª – Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Arapiraca/AL, a se realizar no dia 04 de março de 2010, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 2ª – A 4ª Conferência Municipal desenvolverá seus trabalhos a partir do lema: “Cidades para todos e todas com gestão democrática, participativa e controle social” e do tema “Avanços, dificuldades e desafios na implementação da política de desenvolvimento urbano”.

Art 3ª – A 4ª Conferência da Cidade de Arapiraca/AL, será presidida pela Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, que coordenará também a Comissão Preparatória Municipal responsável pelo seu planejamento e execução.

Art. 4ª - Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação a constituição e instalação da Comissão Preparatória, que terá as seguintes atribuições:

I- Definir Regimento Municipal contendo os critérios de participação para a Conferência e para a eleição de delegados à etapa estadual, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento da 4ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento da 4ª Conferência Estadual das Cidades de Alagoas, bem como a proporcionalidade da população e dos segmentos participantes;

II – Definir local, temário e pauta da Conferência contemplando as questões municipais e regionais além dos temários estadual e nacional;

III – Decidir sobre os casos omissos ou conflitantes.

Art 5ª - A Comissão Preparatória de que trata o artigo anterior deverá contemplar, em sua composição, representantes dos seguintes segmentos da sociedade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



I – gestores, administradores públicos e legislativo municipal;

II – movimentos sociais e populares;

III – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa.

Art. 6ª - A secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação através da Comissão Preparatória indicada no Art. 4ª, aprovará o Regimento da 4ª Conferência da Cidade de Arapiraca/AL.

Parágrafo único. O Regimento disporá, dentre outros temas, sobre a organização e o funcionamento da 4ª Conferência da Cidade de Arapiraca/AL.

Art. 7ª - As despesas com a realização da 4ª Conferência da Cidade de Arapiraca/AL correrão à conta dos créditos consignados no orçamento vigente, conforme Funcional Programática 08.080.15.451.0105.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e respectivos elementos de despesa.

Art. 8ª – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca (Al), 03 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Departº Administrativo